



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Lei Nº 861/2022
De 26 de outubro de 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, III, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Legislativo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL
04.1220002.1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.4.90.52.00 – VEÍCULOSFR 01.....R\$ 120.000,00

TOTAL R\$: 120.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 774/21, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.1001 – AMPLIAÇÃO E REFORMA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÃOFR 01.....R\$ 30.000,00

2



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....FR 01....R\$ 15.000,00

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS C/PESSOAL....FR 01....R\$ 55.000,00

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....FR 01.....R\$ 15.000,00

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.1.90.36.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA....FR 01.....R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 26 de outubro de 2022.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA